



**ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL N.º 056/2020.**

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

**I – No Art. 1º, onde se lê:**

**Art. 1º - Abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 114.752,77 (Cento e Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos), na Lei Orçamentária Anual vigente, Lei Municipal nº. 1.821/2019, conforme quadro de dotação:**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>R\$ Valor</b>
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.46.074000	<b>114.752,77</b>

**Leia-se:**

**Art. 1º - Abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 1.609.049,00 (Um Milhão, Seiscentos e Nove Mil, e Quarenta e Nove Reais), na Lei Orçamentária Anual vigente, Lei Municipal nº. 1.821/2019, conforme quadro de dotação:**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>R\$ Valor</b>
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.46.074000	509.049,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.46.074000	1.100.000,00

**II – No Art. 2º, onde se lê:**

**Art. 2º** Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde por meio da Portaria nº. 480/2020 e 774/2020 distribuídos pela Resolução CIB/MT “Ad Referendum” Nº. 004/2020, e demais transferências da União, via Ministério da Saúde, Recursos Fundo a Fundo no valor de **R\$ 114.752,77 (Cento e Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos)**.

**Leia-se:**



**Art. 2º** Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde por meio da Portaria nº. 1.666/2020 distribuídos pela União, via Ministério da Saúde, Recursos Fundo a Fundo no valor de **R\$ 1.609.049,00 (Um Milhão, Seiscentos e Nove Mil, e Quarenta e Nove Reais)**,

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 30 de julho de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

